

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1196061-4, BRUNO DE OLIVEIRA AGUIAR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, doCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para aCASA DO ALBERGADO JOSÉ DE ALEN-CAR ROGÉDO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0091282/2021-27.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1378014-3, DENIS GOMES DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, doPRE-SÍDIO DE JOAO PINHEIRO, para oPRESÍDIO DE PARACATU, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0031105/2021-56.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1159959-4, GUILHERME SANTOS FUKUJI, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, doCENTRO DE REFERENCIA DA GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, para o PRESÍDIO DE CATAGUASES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0061435/2021-20.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1079810-6, VALDECI PEREIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO para oPRESÍDIO DE SEBASTIÃO SATIRO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0048344/2021-09.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1389360-7, ANDERSON JOSE NASCIMENTO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II, para oPRESÍDIO DE SÃO JOÃO DEL REI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0087627/2021-63.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1426324-8, RAFAEL DE PINHO LORENTZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE NOVO CRUZEIRO, para aPENITENCIARIA DE TEOFILO OTONI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0098305/2021-41.

MASP 1440524-5, AURELIO LEAL DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA DE TEOFILO OTONI, para aPENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0098305/2021-41.

MASP 1437280-9, JAQUES DOUGLAS ALVES FERREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN, para o PRESÍDIO DE NOVO CRUZEIRO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0098305/2021-41.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1443869-1, HIGOR HERCULANO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE MARIANA, para aPENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0045978/2021-65.

MASP 1440032-9, BRUNO DE SOUZA MACEDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para oPRESÍDIO DE MARIANA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0045978/2021-65.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1456272-2, ROSILE BATISTA GONCALVES MENDES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO FEMININO JOSE ABRANCHES GONCALVES, para o PRESÍDIO DE VESPASIANO a contar de 19/07/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0052295/2021-32.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1509405 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 100/2021, publicada no Minas Gerais de 15 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor GABRIEL RIBEIRO SILVA, Masp: 1.241.387-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 07h00min às 16h00min, corregedoria: regionalstrsp@gmail.com, no prazo de 10 úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovara remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal: sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 20 de julho de 2021.

Juliana Gonçalves Cherin

Masp 1.377.979-8

Presidente de Comissão

20 1508149 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Alimir Ferreira Da Cunha Junior/ Fazenda Lanhosos e Barreiro - Mat. 22.874, 31.676, 31.677, 32.141, 39.390, 54.146 e 76.855, - Sui-nocultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolidamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Horticultura (floricultura, olivicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultivo de agrosilvipastor), exceto horticultura e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, - Patos de Minas/MG, PA nº 2224/2021, Classe 2. Motivo: Inviabilidade técnica.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1509768 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Pedro Henrique Rainho Caetano, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Nazareno e Bom Sucesso/MG, Processo nº 3651/2021, Classe 2. 2) Município de Coronel Xavier Chaves, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia para a calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Coronel Xavier Chaves/MG, Processo nº 3652/2021, Classe 2. 3) Micro Biota Assessoria & Soluções Ambientais Eireli, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Machado/MG, Processo nº 3668/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

23 1509780 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Alexandre Silveira Martins/ Fazenda Mata dos Fernandes, Lugar Onça - Mat. 93.930, 104.016, 104.017, 104.018 Fazenda Mata Dos Fernandes, Lugar Onça - Mat. 93.930, 104.016, 104.017 e 104.018. -Horticultura (floricultura, olivicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolidamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Sui-nocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastor, exceto horticultura - Paracatu/MG, Processo 3495/2021, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:

1) Patricia Carneiro Caldas de Lima/Fazenda Terra Santa e Sítio Barreira-Ribeiro - Lugar Onça - Mat. 32.740, - Sui-nocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Coromandel/MG, PA nº 2524/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Gustavo Gattas/ Fazenda Santo Inácio e Boa Vista lugar Santo Inácio - Mat. 32.740, - Sui-nocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Coromandel/MG, PA nº 2739/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Fernanda Aguirre Franco/ Fazenda Retiro - Mat. 5.795 SRI Capinópolis, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastor, exceto horticultura - Capinópolis/MG, Processo 3495/2021, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1509681 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Plano Nacional de Habitacao Popular PLANAHOP Ltda./Fazenda Jardim, lugar denominado Água Branca - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Unai/MG, Processo: 3354/2021. Motivo: Ausência de informações necessárias para a análise dos estudos ambientais apresentados

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1509686 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Dejan Comércio de Madeiras Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Espírito/Santos/MG, Protocolo nº 3639/2021;

2) Município de Monte Azul, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia para a calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Monte Azul/MG, Protocolo nº 3581/2021;

3) Plano de Montagem, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia para a calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Monte Azul/MG, Protocolo nº 3581/2021;

4) CEBRAC - Centro de Educação Profissional, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Pedrinópolis/MG, PA nº 3641/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

5) Centro de Treinamento e Capacitação, Criação de bo